



ENEVA S.A.

CNPJ n.º 04.423.567/0001-21

NIRE 33.3.0028402-8

Companhia Aberta

AVISO AOS ACIONISTAS

Rio de Janeiro, 21 de julho de 2025 – A ENEVA S.A. ("**Eneva**" ou "**Companhia**") (**B3: ENEV3**), em cumprimento ao disposto no artigo 33, inciso XXXI, da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022 ("**RCVM 80**"), apresenta as seguintes informações acerca do aumento de capital, na forma requerida pelo Anexo E da RCVM 80.

A Companhia esclarece que, em reunião do Conselho de Administração realizada em 21 de julho de 2025, foi aprovado o aumento de capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, e a consequente emissão de novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, em decorrência do exercício do bônus de subscrição de Série nº 1, Certificado nº 3 ("**Certificado do Bônus de Subscrição**"), cuja emissão foi aprovada em favor do Banco BTG Pactual S.A. ("**BTG Pactual**") pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 30 de setembro de 2024 ("**Bônus de Subscrição**").

Art. 1º O emissor deve divulgar ao mercado o valor do aumento e do novo capital social, e se o aumento será realizado mediante:

I – conversão de debêntures ou outros títulos de dívida em ações;

II – exercício de direito de subscrição ou de bônus de subscrição;

III – capitalização de lucros ou reservas; ou

IV – subscrição de novas ações.

Parágrafo único. O emissor também deve:

I – explicar, pormenorizadamente, as razões do aumento e suas consequências jurídicas e econômicas; e

II – fornecer cópia do parecer do conselho fiscal, se aplicável.

Em 30 de setembro de 2024, a Assembleia Geral Extraordinária da Companhia aprovou a operação de cisão parcial da BTG Pactual Holding Participações S.A. ("**BTGP**") e a subsequente incorporação do acervo líquido cindido pela Eneva, nos termos dos artigos 224, 225 e 229 da Lei nº 6.404/1976. Como vantagem adicional, nos termos do art. 77 da Lei nº 6.404/1976, a Eneva emitiu o Bônus de Subscrição em benefício do BTG Pactual, na qualidade de acionista único da BTGP.

A condição para exercício do Bônus de Subscrição consistia no êxito na antecipação do contrato de reserva de capacidade da Termelétrica Viana S.A., referente ao 1º

leilão de reserva de capacidade realizado em 21 de dezembro de 2021, que se iniciaria em 1º de julho de 2026, para qualquer data anterior a 1º de julho de 2026, conforme previsto no Certificado do Bônus de Subscrição.

Tendo em vista a verificação da condição de exercício, o recebimento da notificação de exercício pelo BTG Pactual e o subsequente pagamento do preço de exercício correspondente, o Conselho de Administração aprovou o aumento de capital social da Companhia no valor de R\$1,00 (um real), dentro do limite do capital autorizado, em decorrência do exercício do Bônus de Subscrição, com a consequente emissão de ações abaixo descrita.

Nos termos do artigo 171, §3º, da Lei nº 6.404/1976, os demais acionistas da Companhia não tiveram direito de preferência na subscrição das 4.381.891 (quatro milhões, trezentas e oitenta e uma mil, oitocentas e noventa e uma) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, emitidas em função do exercício do Bônus de Subscrição.

Art. 4º Em caso de aumento de capital por conversão de debêntures ou outros títulos de dívida em ações ou por exercício de bônus de subscrição, o emissor deve:

I – informar o número de ações emitidas de cada espécie e classe; e

II – descrever os direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações a serem emitidas.

Foram emitidas 4.381.891 (quatro milhões, trezentas e oitenta e uma mil, oitocentas e noventa e uma) novas ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, em função do exercício do Bônus de Subscrição. O capital social da Companhia foi aumentado **de** R\$18.134.264.033,68 (dezoito bilhões, cento e trinta e quatro milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, trinta e três reais e sessenta e oito centavos), representado por 1.932.591.767 (um bilhão, novecentas e trinta e duas milhões, quinhentas e noventa e uma mil, setecentas e sessenta e sete) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, **para** R\$18.134.264.034,68 (dezoito bilhões, cento e trinta e quatro milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos), representado por 1.936.973.658 (um bilhão, novecentas e trinta e seis milhões, novecentas e setenta e três mil, seiscentas e cinquenta e oito) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.

As ações resultantes do exercício do Bônus de Subscrição farão jus, em igualdade de condições com as ações da Companhia já existentes, a todos os seus benefícios.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 2025.

Marcelo Campos Habibe

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores